



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

SÚMULA TCE/TO Nº 4/2023-PLENO, de 22 de novembro de 2023

A natureza jurídica do reajuste decorrente de apostilamento não abarca a execução contratual, de modo que a análise dos requisitos inerentes à concessão do reajuste deve se limitar à observância do interregno mínimo de 1 (um) ano entre a data de apresentação da proposta ou do orçamento na qual essa se baseou e a incidência do reajuste; correta aplicação dos índices previstos no instrumento contratual; formalização dentro do prazo contratual.

Referências Legislativas:

Art. 40, inciso XI, Lei nº 8.666/1993;

Art. 65, §8º, Lei nº 8.666/1993;

Art. 2º, §1º, Lei nº 10.192/2001;

Art. 3º, §1º, Lei nº 10.192/2001;

Art. 25, §7º, Lei nº 14.133/2021;

Art. 136, Lei nº 14.133/2021;

Art. 37, inciso XXI, Constituição Federal.

Precedentes:

RESOLUÇÃO Nº 649/2014 – TCE/TO – 2ª CÂMARA – 11/11/2014;

RESOLUÇÃO Nº 650/2014 – TCE/TO – 2ª CÂMARA – 11/11/2014;

RESOLUÇÃO Nº 609/2014 – TCE/TO – PLENO – 22/10/2014;

RESOLUÇÃO Nº 626/2014 – TCE/TO – PLENO – 29/10/2014;

ACÓRDÃO Nº 1155/2015 – TCE/TO – PLENO – 23/09/2015.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos dias 22 do mês de novembro de 2023 .



Documento assinado eletronicamente por:

ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE (A) / RELATOR (A), em 22/11/2023 às 18:41:22, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO Nº 01/2012.

OZIEL PEREIRA DOS SANTOS, PROCURADOR (A) GERAL DE CONTAS, em 22/11/2023 às

15:46:48, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO N° 01/2012.

JOSE WAGNER PRAXEDES, CONSELHEIRO (A), em 23/11/2023 às 10:03:29, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO N° 01/2012.

MANOEL PIRES DOS SANTOS, CONSELHEIRO (A), em 23/11/2023 às 12:58:39, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO N° 01/2012.

SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR, CONSELHEIRO (A), em 23/11/2023 às 13:53:31, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO N° 01/2012.

JESUS LUIZ DE ASSUNCAO, CONSELHEIRO-SUBSTITUTO, em 22/11/2023 às 16:18:14, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO N° 01/2012.

ADAUTON LINHARES DA SILVA, CONSELHEIRO-SUBSTITUTO, em 22/11/2023 às 17:35:01, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO N° 01/2012.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tceto.tc.br/valida/econtas> informando o código verificador **345461** e o código CRC **E334D29**

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - Caixa postal 06 - Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002. Palmas-TO.